



TERMO DE APOSTILA Nº. 001/2022

CONTRATO Nº: 037/2022
PROCESSO Nº 032/2022
ADESÃO Nº. 002/2012
VIGENCIA: 07/09/2022

Através do presente termo de apostila, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** formalizar o presente **termo de apostila** com a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, estabelecida na Rua C-180, nº 176, Qd 617 Lote 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, Cidade/Estado: Goiania-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sinomar Vaz de Oliveira Junior, ocupando o cargo de Diretor, Brasileiro, Casado, RG nº 4901708 2º Via SSP/GO e CPF nº 039.457.331-54, **detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 032/2022 - Adesão nº 002/2022**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**, de acordo com o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto a **inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica incluídas na clausula quinta do contrario originário as dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE: 03
PROJ/ATIV: 1.028
ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00
DOTAÇÃO: 162
FONTE RECURSO: 0631

2.2 – As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Apostilamento ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93 e ainda clausula primeira, parágrafo único do contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Canarana – MT, 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

REAVEL VEICULOS EIRELI
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF nº 039.457.331-54
CONTRATADA:

WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS
Portaria nº 159/2022 de 07 de Março de 2022
FISCAL DO CONTRATO

MAGDA APARECIDA DA SILVA
Portaria nº 159/2022 de 07 de Março de 2022
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91